

Processo nº 54049/2019

**DECRETO Nº 21.202, DE 9 DE JULHO DE 2020****Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, **DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 66.643.195,06 (sessenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e seis centavos), destinado a complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
01.010.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0001-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	183.518,00
01.010.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0002-6	Obrigações patronais .....	73.810,00
01.010.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0005-0	Auxílio-alimentação .....	2.132,00
02.020.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0018-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	10.748,00
02.020.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0019-9	Obrigações patronais .....	32.818,00
02.020.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0026-2	Auxílio-alimentação .....	1.424,00
02.021.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0028-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	58.875,00
02.021.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0029-6	Obrigações patronais .....	25.885,00
02.021.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0031-9	Auxílio-alimentação .....	660,00
03.031.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0041-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	226.568,00
03.031.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0042-4	Obrigações patronais .....	92.141,00
05.050.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0051-3	Obrigações patronais .....	27.664,00
05.050.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0061-0	Auxílio-alimentação .....	2.448,00
05.052.3.1.90.11.00.04.123.0024.2232.01	0081-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	497.959,00
05.052.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0082-2	Obrigações patronais .....	196,00
05.052.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0092-9	Auxílio-alimentação .....	3.928,00
05.054.3.1.90.11.00.04.124.0024.2232.01	0095-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	173.359,00
05.054.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0103-0	Auxílio-alimentação .....	5.670,00
05.055.3.1.90.11.00.04.121.0024.2232.01	0106-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	215.608,00
05.055.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0116-1	Auxílio-alimentação .....	12,00
07.070.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0122-6	Obrigações patronais .....	58.275,00
07.070.3.3.90.46.00.15.331.0024.2175.01	0131-5	Auxílio-alimentação .....	11.420,00
07.070.4.4.90.52.00.15.452.0018.1016.01	0132-3	Apoio administrativo à Secretaria....	11.770,26
07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01	0138-1	Frota em dia .....	498.793,77
07.072.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0143-8	Obrigações patronais .....	15.545,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0150-1	Manutenção e conservação de próprios municipais .....	717.628,39
07.073.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0158-5	Obrigações patronais .....	209.748,00
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0160-8	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes .....	1.627.342,50
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0176-3	Gestão dos serviços de limpeza urbana .....	3.463.990,95
07.074.3.3.90.46.00.15.331.0024.2175.01	0178-9	Auxílio-alimentação .....	1.608,00
07.075.3.1.90.16.00.15.451.0024.2232.01	0183-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	4.280,00
07.075.3.3.90.46.00.15.331.0024.2175.01	0186-0	Auxílio-alimentação .....	1.293,00
07.076.3.1.90.11.00.04.182.0024.2232.01	0193-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	14.088,00
07.076.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0194-1	Obrigações patronais .....	1.527,00
07.076.3.1.90.16.00.04.182.0024.2232.01	0195-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	32.944,00
08.080.3.3.90.46.00.12.361.0024.2175.01	0242-6	Auxílio-alimentação .....	1.157,00
08.080.3.3.90.46.00.12.365.0024.2175.01	0243-4	Auxílio-alimentação .....	364,00
08.081.3.1.90.05.00.12.361.0024.2250.01	0272-7	Salário-família .....	632,00
08.081.3.1.90.05.00.12.365.0024.2250.01	0278-5	Salário-família .....	1.896,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0284-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério .....	9.017.253,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.02	0291-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola .....	14.242.724,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2149.01	0296-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério .....	1.644.112,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0024.2149.02	0300-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério .....	747.700,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0024.2232.01	0301-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil .....	352.740,00

Processo nº 54047/2019

**DECRETO Nº 21.201, DE 9 DE JULHO DE 2020****Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, em consonância com a Lei Municipal nº 6.907, de 2 de julho de 2020, **DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.734.925,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

			R\$
36.363.3.3.50.43.00.08.306.0021.2456.01	2003-0	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	90.000,00
36.364.3.3.50.43.00.08.241.0021.2456.02	2004-8	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	17.850,00
36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2456.01	2005-6	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	10.000,00
36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2456.05	2006-4	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	237.000,00
36.364.3.3.90.30.00.08.244.0022.2466.05	2007-2	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	100.000,00
36.364.3.3.90.32.00.08.241.0022.2466.05	2008-0	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	115.000,00
36.364.3.3.90.32.00.08.242.0022.2466.05	2009-8	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	25.000,00
36.364.3.3.90.32.00.08.244.0022.2466.05	2010-3	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	17.075,00
36.364.4.4.90.52.00.08.244.0022.2466.05	2011-1	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	123.000,00
36.365.4.4.50.42.00.08.243.0021.2456.03	2012-9	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	500.000,00
36.365.3.3.50.43.00.08.243.0021.2456.03	2013-7	Enfrentamento da emergência COVID-19 .....	500.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

			R\$
25.250.9.9.99.99.00.99.999.9999.01	1118-0	Recursos para abertura de créditos .....	100.000,00

II - Expectativa de excesso de arrecadação, referente às rubricas municipais 6636 - EMERGENCIA COVID-19 - ALIMENTOS - FUNDO NACION. ASSIS. SOCIAL e 3739 - REM. DEP. BANC. EMERGENCIA COVID-19 - ALIMENTOS - FNAS, código de aplicação 05.312.00013, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

III - Expectativa de excesso de arrecadação, referente às rubricas municipais 6637 - EMERGENCIA COVID-19 - ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL - FNAS e 3740 - REM. DEP. BANC. EMERGENCIA COVID 19- ACOPLHIMENTO - FNAS, código de aplicação 05.312.00014, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

IV - Expectativa de excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6635 - EMERGENCIA COVID-19 - EPIS - FUNDO NACIONAL ASSIS.SOCIAL, código de aplicação 05.312.00012, no valor de R\$ 117.075,00 (cento e dezessete mil e setenta e cinco reais).

V - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente às rubricas municipais 6978 - PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE e 3938 - JRS TIT. RENDA PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, código de aplicação 02.500.00073, no valor de R\$ 17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).

VI - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, referente às rubricas municipais 6992 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e 3817 - JURIS DE TITULOS DE RENDA - FMDCA/FUMCAD, chave FUMCAD, código de aplicação 03.500.00001, conta corrente 006.000.71043-2, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
9 de julho de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete